



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 Processo nº 0920

ATA DE JULGAMENTO nº 002/2020

Às 09 (nove) horas do dia 08 (oito) de junho de 2020, nas dependências do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Pregão, Concurso, Leilão e Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 140, de 12 de fevereiro de 2019, para análise da aceitabilidade dos preços ofertados em sessão pública referente ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. Considerando que o Município busca o menor preço a Comissão de Licitações efetuou diligências para verificar os preços praticados nos mesmos estabelecimentos comerciais que serviram de base para composição dos preços de referencia do edital em questão. Como podemos ver no Anexo I foram efetuados registros fotográficos como forma de contribuir para que seja possível entender a lógica do mercado de combustíveis na região. Pode-se verificar que onde existe concorrência os preços e a disputa pela clientela é acirrada. Já no mercado local do Município de Coronel Barros, verifica-se o equacionamento de valores tendo de um lado um posto de combustíveis sem fidelidade á uma marca específica de combustíveis (Bandeira Branca segundo ANP) e outro vinculado a marca Ipiranga. Observa-se que em virtude da utilização da marca influencia nos custos da aquisição dos combustíveis por parte do comércio tendo em vista que exige exclusividade na compra da distribuidora da marca que indiretamente cobra royalties pelo uso desta. Já os postos com bandeira branca estão livres para buscarem preços mais em conta no mercador distribuidor de combustíveis. Todavia onde existe concorrência entre comércios de combustíveis (como é o caso do Município de Ijuí) o mercado naturalmente pressiona a redução de preços e conseqüente baixa da margem de lucro. Como neste certame apenas um Comércio de Combustíveis participou do certame, buscou-se negociar redução de valores para ao menos chegar nos valores praticados pela concorrência local. No entanto não houve intenção de melhorar o preço sob alegação de alta dos combustíveis e que o preço praticado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

estaria dentro das possibilidades avançadas pelo seu representante. A Comissão de Licitações passou a então aprofundar seu estudo quanto a questão de custos que poderá ser verificada nas Tabelas dos Anexo II e Anexo III. No Anexo II podemos verificar que, em tese, teríamos uma margem para negociação da redução de valores praticados visto que a média geral de preços da região, incluindo-se neste postos com Bandeira exclusiva e bandeira branca. Como este certame prevê uma aquisição razoável de litragens onde envolve um volume maior de litros, principalmente no Óleo Diesel, entende-se que poderia existir margem para uma redução maior. Se utilizarmos como base os preços locais, o Município, em caso de continuar adquirindo combustíveis do comércio com bandeira branca, terá uma economia significativa no ano, conforme Anexo III no período. Considerando que não houve concorrência pela participação de apenas uma empresa e pelo fato de o Município estar adquirindo combustíveis de forma emergencial leva esta comissão ao entendimento que se for efetivada esta negociação, ter-se-á prejuízo financeiro conforme demonstrado no Anexo III. Esta Comissão de Licitações entende então que não é viável a adjudicação do certame, cabendo ao chefe do Poder Executivo analisar e tomar as devidas providencias no que tange a adjudicação e homologação deste processo, se for o caso, ou, na anulação deste e na edição de novo certame licitatório com vistas a ampliação da competitividade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, pelos membros da Comissão.


Marlon Fischer

Pregoeiro


Maria Fischer

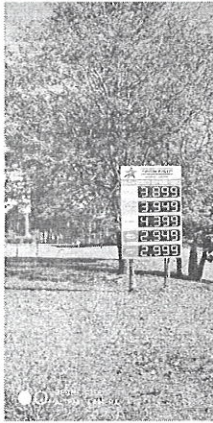

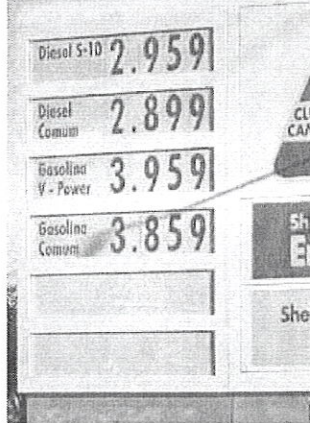


Membra


Maurício Tonelli Klamt
Membro



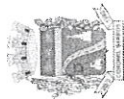
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

ANEXO I

Posto Parati Cel Barros	Posto Lara Cel Barros	Posto 44 Ijuí	Posto Parati Ijuí BR 285	Posto Carga Pesada Ijuí
				

Observação: Preços/fotos coletadas no dia 28 de maio "in loco"

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

ANEXO II

Combustível
Projeção para 2020
média de preços

Fornecedor	Combustível	Valor Litro	Fornecedor	Combustível	Valor Litro
Posto Lara	Gasolina Comum	R\$ 3,749	Posto Nossa Casa	Gasolina Comum	R\$ 3,849
	Gasolina Aditivada	R\$ 3,809		Gasolina Aditivada	R\$ 3,899
	Diesel S500	R\$ 2,769		Diesel S500	R\$ 2,889
	Diesel S10	R\$ 2,839		Diesel S10	R\$ 2,949
Posto C.Barros	Gasolina Comum	R\$ 3,899	Posto 44	Gasolina Comum	R\$ 3,859
	Gasolina Aditivada	R\$ 3,949		Gasolina Aditivada	R\$ 3,959
	Diesel S500	R\$ 2,949		Diesel S500	R\$ 2,899
	Diesel S10	R\$ 2,999		Diesel S10	R\$ 2,959
Parati BR 285 Ijuí	Gasolina Comum	R\$ 3,849	MÉDIA DE PREÇOS	Gasolina Comum	R\$ 3,841
	Gasolina Aditivada	R\$ 3,869		Gasolina Aditivada	R\$ 3,897
	Diesel S500	R\$ 2,889		Diesel S500	R\$ 2,879
	Diesel S10	R\$ 2,949		Diesel S10	R\$ 2,939

* Preço do dia 28/05/2020 na Bomba - Pagamento a prazo para consumidor final



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

ANEXO III
CALCULO DE PREÇOS - COMÉRCIOS DE COMBUSTÍVEIS DE CORONEL BARROS

Quantidade	Combustível	Posto Lara	
		Valor Litro	Total
50.000,00	Gasolina Comum	R\$ 3,749	R\$ 187.450,000
50.000,00	Gasolina Aditivada	R\$ 3,809	R\$ 190.450,000
80.000,00	Diesel S500	R\$ 2,769	R\$ 221.520,000
80.000,00	Diesel S10	R\$ 2,839	R\$ 227.120,000
			R\$ 826.540,000

Posto Coronel Barros	
Valor Litro	Total
R\$ 3,899	R\$ 194.950,000
R\$ 3,949	R\$ 197.450,000
R\$ 2,949	R\$ 235.920,000
R\$ 2,999	R\$ 239.920,000
R\$ 868.240,000	

Diferença
R\$ 7.500,000
R\$ 7.000,000
R\$ 14.400,000
R\$ 12.800,000
R\$ 41.700,000